



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2025
Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS

(Processo Administrativo n.º 02/2025)

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE -RS E A EMPRESA BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA;

O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 92.403.583/0001-10, com sede administrativa na Avenida Sol da América, n.º 347, Centro, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Magnus Peretto, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, com sede em Est. RST 472, km 16, SN, Centro, no município de Palmitinho - RS, inscrita no CNPJ sob no 05.755.180/0001-35, doravante denominado CONTRATADA, representada por João Viane Bonafé, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 02/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n.º 01/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de acréscimo de quantidades decorre de solicitação do Departamento de Engenharia Municipal, autorizado pelo Prefeito Municipal e possui como fundamento legal a previsão no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS:

O objeto do presente instrumento é o acréscimo de quantidades, de acordo com as especificações do departamento de engenharia do município, o qual realizou o custo de insumo a maior, sendo este a importância de **R\$ 13.009,95 (treze mil e nove reais com noventa e cinco centavos)**, correspondendo ao percentual de 22,05% de acréscimo ao valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O referido aditivo se faz necessário em virtude de que no projeto original estava



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

previsto o uso de energia elétrica para a obra de uma residência próxima a localidade, porém, no momento de operação de equipamentos ocorreu a queda de tensão, não acionando estes equipamentos. Para correta execução se faz necessário o uso de gerador.

A fim de se apurar o custo deste insumo, foi seguida a planilha referência do mês, igual ao da licitação (referência 09/2024), BDI igual ao da licitação (26,77%) e desconto do certame (1,70%). O uso do gerador se faz necessário em 16,88 dias de trabalho, cada dia com 8 horas, totalizando 135 CHIP. Para os custos fora utilizado o código 93421, do grupo gerador rebocável, motor a diesel, que possui custo de R\$ 77,34 reais o CHIP. Aplicando o BDI e os descontos, chega-se ao valor de R\$ 96,37, multiplicando por 144CHIP, chega-se ao valor de R\$ 13.009,95. O que resulta em porcentagem a 22,05% ao valor do contrato atual.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 23/2025, que não colidem com este termo aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente em 3 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vista Alegre – RS, 23 de Abril de 2025.

Magnus Peretto

Prefeito Municipal em Exercício
Vista Alegre/RS

MAGNUS PERETTO

Prefeito Municipal em Exercício

BOA FE CONSTRUCOES
LTDA:05755180000135

Assinado de forma digital por BOA FE
CONSTRUCOES LTDA:05755180000135
Dados: 2025.04.24 08:59:34 -03'00'

BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

MATEUS ARLINDO DA CRUZ

Fiscal do Contrato